



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

1820, 25/10/2023 - lch.


Presidente

PROJETO DE LEI.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **INSTITUTO REALIZA BRASIL - IRB**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **INSTITUTO REALIZA BRASIL - IRB**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 18 de outubro de 2023.


Vereador **RENAN NORMANDO**